

**CONTRATO N° 189/2021.**

**DATA: 19/11/2021.**

### **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n° 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, n° 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n° 344.372.821-91, da RG n° 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Artemio Stefano Zordan, n° 55, Bairro Copas Verdes, cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob n° 35.855.487/0001-79, representada neste ato pelo Sr. Ademir Antônio Staniczuk, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Theobaldo Rossi, s/n.º, cidade de Erechim - RS, inscrito no CPF sob o n° 000.201.960-40 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 5087685111, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a Contratação de Empresa para fornecimento de brinquedos para o Playground na Escola EMEI Mundo da Criança, EMEF Evaldo Nickorn e Escola de Ensino Fundamental Santa Bárbara para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de Carta Convite n° 11/2021 de 05 de novembro 2021, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

<b>Empresa: MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	01	UN	<b>PARQUE INFANTIL COLORIDO:</b> Parque com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itauba contemplando o parque: - 3 Plataformas com medida mínima de 1x1m, confeccionado com deck de plástico rotomoldado, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo no mínimo 1,20mx1,20m; Rampa de madeira com no mínimo 07 tacos medindo no mínimo 1,50m de comprimento X 0,89m de largura, com estrutura, assoalho e tacos; 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 42mm e parede mínima de 1,50mm. Corda de nylon de diâmetro mínimo 14,00mm e junções em plástico injetado; 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com no mínimo 2 curvas de 90°	R\$ 31.860,00	R\$ 31.860,00

			<p>com o mínimo de 2,6m de comprimento x 0,76m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; 1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 31,0mm, barras verticais de diâmetro mínimo 9,0mm. Medindo no mínimo 1,50m de comprimento x 0,94m de largura e altura mínima de 0,80m. Assoalho em madeira plástica com travessas; 1 Tubo reto horizontal em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,80m de compr. X 0,80 m de diâmetro mínimo; 1 Escorregador curvo em fibra com seção de deslizamento com no mínimo 2,30m X 0,50m de largura; 1 Escada de acesso em tubos com no mínimo 5 degraus, medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 0,60m de largura, corrimãos em aço tubular retangular de no mínimo 30mm X 70mm com parede mínima de 1,25mm; 1 Escorregador duplo em fibra com deslizamento de no mínimo 2,00m x 0,90m ; 1 Balanço com dois lugares estrutura em tubos industrial com cadeirinhas em tubos e assento em madeira com encosto mais portal de segurança em rotomoldado; ? 1 escorregador modelo CARACOL em fibra de vidro com 80 cm de largura e altura de 1,80 mt para fixar na torre deve-se fazer um deck auxiliar com 1 mt de comprimento por 84 cm de largura, estrutura em itaúba e assoalho em madeira plástica com 2 guarda corpos de proteção com tubos de 1" parede 2 mm e travessas em tubo ¾ parede 1,20. Parque instalado com custo de frete e instalação inclusa, e com toda parque de ferragem galvanizada e com pintura epóxi. Parque com 2 anos de garantia contra apodrecimento, instalado com custo de frete e instalação incluso.</p>		
2	02	UN	<p><b>PARQUE INFANTIL COLORIDO:</b> Parque com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque: 5 PLATAFORMA confeccionada em madeira plástica, estruturada com 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em chapa dobrada formato cantoneira nº 18 galvanizadas com cantos em perfil dobrado para encaixe das colunas em madeira plástica de 12 cm x 12 cm, e assoalho com tabuas de deck de 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,30 x 1,30 mt. 1 TOBOGÃ em plástico rotomoldado, com 2,60 mt de comprimento x 80 cm de diâmetro, fixado a</p>	R\$ 42.000,00	R\$ 84.000,00

torre com painel de plástico rotomoldado com colarinho de 10 cm e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com 45° e extensão reta na decida. 1 ESCADA DE ACESSO em aço tubular retangular de 30 mm x 50 mm com parede de 1,50 mm e 2 mts de comprimento com corrimão de 1" parede 2 mm, com 7 degraus em madeira de itaúba, medindo 0,70 mt de comprimento x 0,15 mt de largura e 2 cm de espessura. 1 Rampa de CORDAS com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 1 1/2" parede 2 mm com travessas de 1 1/4" com parede de 2 mm, corda com diâmetro de 12,00 mm com uniões em plástico injetado parafusados nas cordas para maior segurança. 1 escorregador DUPLO em fibra de vidro com seção de deslizamento de 2,60 mt de comprimento e 0,95 de largura com acabamento em gelcoat. 1 BALANÇO com 2 assentos em plástico rotomoldado, correntes de elo longo 5 mm com 1,20 mt de comprimento, estrutura de aço tubular com pés de 1" 1/2 de diâmetro com parede de 2,00 mm dobrado e suporte de 2" parede 2 mm com rolamentos para articulação. Os pés deverão ser fixados no suporte com tubo de encaixe. 1 ESCORREGADOR CURVO em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3 mt x 0,45 mt de largura com proteção na bancada em 1" de diâmetro com parede de 2 mm. 1 escorregador modelo CARACOL em fibra de vidro com 80 cm de largura e altura de 1,80 mt para fixar na torre deve-se fazer um deck auxiliar com 1 mt de comprimento por 84 cm de largura, estrutura em itaúba e assoalho em madeira plástica com 2 guarda corpos de proteção com tubos de 1" parede 2 mm e travessas em tubo 3/4" parede 1,20. 1 PONTE POSITIVA com 1,95 mts de comprimento com estrutura em tubo de 1.1/4" parede 2 mm com barras verticais em tubo 3/4". Com assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1 PONTE RETA com 1,95 mts de comprimento com estrutura em tubo de 1.1/4" parede 2 mm com barras verticais em tubo 3/4". Com assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1 TUBO CURVO 90° ligando duas plataformas em plástico rotomoldado com 80 cm de abertura fixado na torre com painel de plástico rotomoldado com colarinho de no mínimo 10 cm. 1 TUBO EM "S" ° ligando duas plataformas em plástico rotomoldado com aproximadamente 1,90 mt comprimento x 80 cm de abertura fixado na torre com painel de plástico rotomoldado com colarinho de no

			mínimo 10 cm. 1 PASSEIO DE MACACO em tubos de 1"1/2 parede 2 mm e 1" 2 mm formando uma escada horizontal e uma escada vertical com no mínimo 3 degraus para facilitar o acesso. 1 FECHAMENTO LATERAL com estrutura tubular de aço com diâmetro de 1" com parede de 2 mm, com barras verticais de diâmetro de 3/4 parede 1,20 mm, altura após montagem de 80 cm. 1 ESCADA EM CURVA com arco de 2,5 mts de comprimento x 600 mm de largura. Estrutura tubular em aço de diâmetro 1"1/2 parede 2 mm, com 7 degraus de diâmetro 1" com parede de 2,00mm .1 RAPEL EM PLASTICO ROTOMOLDADO com degraus e abertura inferior curvada.1 ESCORREGADRO SIMPLES EM FIBRA ondulado em fibra de vidro com secção de deslizamento de 2,60 mt de comprimento e 0,40 de largura com acabamento em gelcoat. Parque instalado com custo de frete e instalação inclusa.		
3	27	UN	<b>BANCO DE CONCRETO E MADEIRA:</b> Estrutura em concreto (pé) com assento e encosto em madeira medindo 1,45mt de comprimento.	R\$ 230,00	R\$ 6.210,00
4	01	UN	<b>CIRANDINHA:</b> Brinquedo com capacidade para até 12 crianças, estrutura em tubos industrial de 3" 3,00 mm, sistema de rotação por impulso humano sob rolamentos tipo rolete, assoalho moldado em chapa de aço 1,50 mm com reforços inferiores, cobertura em chapa de aço moldada 1,20 mm, baços de sustentação inteiriços de 1"1/4 2,00 mm, acomodações para as crianças em cavalinhos de madeira de lei e cadeirinhas fixadas ao assoalho. Volande central que possibilita a movimentação do brinquedo pelas próprias crianças. Altura 3,00 mt e circunferência de 2,30 mt (toda a parte metálica com pintura epóxi pó com proteção ultra violeta para não perder o tom da cor exposta ao sol). Ciranda instalada com custo de frete e instalação incluso.	R\$ 12.360,00	R\$ 12.360,00
5	01	UN	<b>BALANÇO 4 LUGARES:</b> Estrutura em tubos industrial com assentos tipo americano ou cadeirinhas anatômicas: 8 pé em tubo 1"1/2 espessura 2 mm 2 suporte em tubo de 2" espessura 2 mm 4 forquilhas de junção em tubos especiais para encaixe do suporte e pés Cadeira em tubo 7/8" espessura 1,20 mm com assento em madeira fixadas através de parafusos, suspensas por correntes galvanizadas elo longo 5 mm. Balanço instalado com custo de frete e instalação incluso.	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00

6	01	UN	<b>BALANÇO DIN-DOM:</b> Estrutura em tubos industrial com assentos tipo americano ou cadeirinhas anatômicas: 4 pé em tubo 1”1/2 espessura 2 mm 1 suporte no formato retangular em tubo de 2” espessura 2 mm com cantos arredondados, sem soldas. Braços de suporte em tubo 1” espessura 1,50 mm com assento e encosto em madeira fixadas através de parafusos. Articulação com rolamentos blindados 6004 com mancal duplo tanto superior como inferior, sendo presos no quadro superior por parafuso galvanizado de 3”1/2 x 3/4” com porca travante. (toda a parte metálica com pintura epóxi pó com proteção ultra violeta para não perder o tom da cor exposta ao sol) Área de montagem: 3 Lugares 2,00 x 2,50 mt. Balanço instalado com custo de frete e instalação incluso.	R\$ 3.218,00	R\$ 3.218,00
7	02	UN	<b>CASINHA DE BONECA:</b> Confeccionada em madeira de pinus modelo tabuas medindo 2,00 mt de comprimento de 1,50 mt de largura, sacada de 0,50 mt cobertura em telhas de amianto com pintura esmalte sintética com porta adesivada com personagens, duas janelas de correr. Casinha instalada com custo de frete e instalação incluso	R\$ 3.627,00	R\$ 7.254,00
<b>Total dos Produtos:</b>					<b>R\$ 148.862,00</b>

**Cláusula Segunda - Dos Preços:** A CONTRATADA para o fornecimento dos produtos, objeto da cláusula anterior, receberá do CONTRATANTE o valor total de **R\$ 148.862,00** (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

**Cláusula Terceira - Do Pagamento:** O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos produtos, objeto desta licitação em até 10 (dez) dias após a entrega solicitada, conforme cronograma de pagamentos, mediante apresentação de nota fiscal e atestada a conformidade com o objeto contratado.

- **Deverá constar na NF o número, modalidade e ano da Licitação bem como o número do Contrato;**

I- Para o pagamento do objeto serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente, do Município de Rodeio Bonito /RS conforme segue:

**2055 - 4490521000000 Aparelhos e Equipamentos p/ Esportes e Diversões| RV – 1**

**2044 - 4490521000000 Aparelhos e Equipamentos p/ Esportes e Diversões| RV – 20**

**2092 - 4490521000000 Aparelhos e Equipamentos p/ Esportes e Diversões| RV - 20**

**Cláusula Quarta - Do Fornecimento:**

I- Os produtos, objeto deste contrato, **deverão ser fornecidas em até 10 (dez) dias** após solicitação pelo Setor de Compras do Município de Rodeio Bonito – RS, e deverá a empresa vencedora, fazer a entrega e instalação dos materiais solicitados.

**Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:** O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até dia 31 de janeiro de 2021 podendo ser prorrogado, caso haja interesse por ambas as partes e saldo remanescente.

**Cláusula Sexta - Das Penalidades:** A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

**I-** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**II-** multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**III-** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

**IV-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Cláusula Sétima: Da Rescisão Contratual**

**I -** O presente instrumento poderá ser rescindido nas formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações.

**II -** Ficam, desde já, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Oitava** -Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, das partes, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

**Cláusula Nona-** Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Décima** - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**Cláusula Décima Primeira – Designação do Fiscal do Contrato:**

Será Fiscal do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, a Sra. Lurdes Ciprandi, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Cláusula Décima Segunda** - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Décima Terceira** - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

**Cláusula Décima Quarta** - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 19 de novembro de 2021.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Mapa Ind. e Com. de Equipamentos Ltda**  
**CNPJ 35.855.487/0001-79**  
**CONTRATADA**

---

**Lurdes Ciprandi**  
**Fiscal do Contrato**

**Testemunhas: 1º** \_\_\_\_\_ **2º** \_\_\_\_\_

**De acordo em data supra**  
**Assessoria jurídica.**